



16a21
OUT
2017

XV MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

VII SALÃO DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O atendimento às normas da ABNT é de responsabilidade dos autores.



O IMPACTO FINANCEIRO DA EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS: ESTUDO DE CASO EM EMPRESA DO SETOR CALÇADISTA

Graduação: Ciências Contábeis

Área temática: Ciências Exatas e da Terra

Resultados: Resultado Final

Forma de apresentação: Pôster

Elizandra Rodrigues Teixeira¹ - Luis Antonio Licks Missel Machado²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar o impacto financeiro da exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições para o PIS e para a COFINS. O método utilizado foi o estudo de caso, realizado em uma empresa do setor da indústria calçadista, com sede no Vale do Paranhana/RS. Quanto ao processo metodológico, a pesquisa caracteriza-se por um estudo com abordagem qualitativa e quantitativa do ponto de vista exploratória. Os instrumentos de pesquisa utilizados foram relatórios financeiros e contábeis do ano de 2016, nos quais foi realizada a comparação dos valores devidos antes e depois da exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições para o PIS e para a COFINS. Foi realizado ainda a aplicação de um questionário, objetivando identificar a posição da empresa diante de uma possível redução da base de cálculo das referidas contribuições. O resultado demonstrou que a exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS gerou redução de 11,09% no valor devido do PIS e de 11,06% no valor devido da COFINS, no ano de 2016, desonerando o passivo tributário da empresa.

Palavras-chave: Impacto Financeiro. Base de Cálculo do ICMS. Exclusão do PIS e da COFINS.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015. Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 99 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços à consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>

¹ Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. elizandrar01@gmail.com

² Professor Orientador das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. licksmisselmachado@gmail.com



**16a21
OUT
2017**

XV MOSTRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
VII SALÃO DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
O atendimento às normas da ABNT é de responsabilidade dos autores.


FACCAT
www.faccat.br

_____. Lei nº 87, de 13 de setembro de 1996. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá

CAROTA, José Carlos. *Manual de direito tributário aplicado*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2016.

CARVALHO, P.B. *Curso de direito tributário*. 22. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.